



Prêmio Empreender 2021

REGULAMENTO GERAL



Sumário

I. Apresentação	3
II. Da participação no prêmio	3
III. Objetivos do prêmio	3
IV. Elegibilidade.....	4
V. Cronograma.....	4
VI. Inscrições	5
VII. As propostas	6
VIII. A Comissão Organizadora.....	8
IX. Avaliação das propostas	8
X. Premiação.....	10
XI. Práticas de sucesso	10
XII. Sobre a lei geral de proteção de dados	11
XIII. Disposições gerais.....	11
XIV. Anexos	12

DOC 0155/2021

I. APRESENTAÇÃO

A CACB – Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil, juntamente com o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas promovem o Prêmio Empreender 2021 no âmbito do Projeto Empreender Competitivo 2017-2021, daqui por diante referenciado apenas como PRÊMIO.

O objetivo do PRÊMIO é reconhecer as iniciativas ocorridas no período de 2017-2021 que obtiveram os melhores desempenhos no campo associativo, de planejamento e, sobretudo, na efetividade das suas ações.

Especificamente neste ano, devido à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), todas as ações decorrentes da participação no PRÊMIO (inscrição, avaliação e divulgação dos resultados), bem como a cerimônia de premiação, apresentação dos casos serão realizadas de forma telemática conforme as datas especificadas no cronograma apresentado no item V. Cronograma. Para tal, quando da premiação e apresentação dos casos os participantes deverão estar em ambiente estável de acesso à internet, com velocidade adequada para utilização das plataformas de vídeo conferência e acesso a transmissões de vídeo por redes sociais (YouTube, Facebook, etc.) para assistir e participar das apresentações.

Sendo assim, o PRÊMIO será regido pelas condições especificadas a seguir.

II. DA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO

Podem participar deste PRÊMIO todos os projetos participantes do Empreender Competitivo 2017-2021 conduzidos pelas entidades proponentes ou apoiados pela CACB e SEBRAE por meio de entidades ou conselhos vinculadas ao sistema.

Os projetos devem apresentar características que os distingam entre o elenco de projetos, por suas qualidades gerais e, sobretudo, pelos benefícios transferidos para as empresas participantes e eventualmente, às entidades empresariais e à sociedade em geral.

III. OBJETIVOS DO PRÊMIO

Os objetivos gerais do PRÊMIO são:

- III.1) Reconhecer e distinguir as melhores iniciativas dos participantes do Projeto Empreender Competitivo 2017-2021.
- III.2) Fortalecer a filosofia do Empreender nos aspectos relacionados ao associativismo, cooperação e representatividade das MPEs;

- III.3) Difundir e estimular o Empreender como instrumento de intervenção setorial e local, no aprimoramento e intensificação do atendimento coletivo e na promoção do acesso a mercados;
- III.4) Valorizar os empreendedores no desenvolvimento de suas atividades empresariais;
- III.5) Valorizar os profissionais envolvidos na aplicação do Empreender;
- III.6) Destacar as boas práticas de gestão;
- III.7) Replicar os casos junto aos parceiros, visando a capacitação de empresários, empreendedores e alunos, por meio de análise de situações reais de pequenos empreendimentos.

IV. ELEGIBILIDADE

São elegíveis para participação do PRÊMIO os projetos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Os projetos participantes do Projeto Empreender Competitivo 2017-2021;
- b) Adimplência das entidades proponentes e dos projetos com suas obrigações junto à CACB nos aspectos relacionados à execução técnica e financeira e nas solicitações demandadas pela coordenação do projeto;
- c) Dados atualizados da entidade proponente, da ACE, do Núcleo Setorial, das empresas participantes assim como os dados do projeto devem no Portal do Empreender.

V. CRONOGRAMA

Item	Início	Término	Atividade
1	seg, 14/06	sex, 18/06	Apresentação das propostas
2	seg, 21/06	qua, 23/06	Homologação das propostas
3	qui, 24/06	sex, 02/07	Avaliação da banca examinadora
4	seg, 05/07	qua, 07/07	Divulgação dos resultados
5	ter, 27/07	qua, 27/07	Realização da solenidade de premiação



VI. INSCRIÇÕES

- VI.1) As inscrições devem ser feitas pelas entidades proponentes a que o projeto é vinculado.
- VI.2) As inscrições devem ser feitas somente pelo Portal do Empreender (PDE), na área identificada.

VII. AS PROPOSTAS

- VII.1) No preenchimento das propostas, os participantes não poderão solicitar, por nenhum meio (telefone, e-mail, etc.), informações existentes nos bancos de dados da CACB. Essa regra se aplica ao projeto específico objeto da consulta bem como quaisquer outros projetos, mesmo daqueles que, porventura, não estejam concorrendo ao prêmio.
- VII.2) É expressamente proibida a divulgação de quaisquer informações descritas acima por integrantes da equipe da CACB, exceto se solicitarem a confirmação de algum dado enviado em data anterior ao lançamento deste edital.
- VII.3) As propostas deverão necessariamente ser apresentadas usando o modelo do Anexo I contemplando os seguintes elementos:
- a) Identificação da entidade proponente
 - b) Identificação da ACE e do projeto
 - c) Dados do município
 - d) Sumário executivo
 - e) Relato completo
 - f) Data e assinatura
- VII.4) **O sumário executivo** é limitado a duas páginas (fonte corpo 12, entrelinhas 1,5) contendo de modo simplificado todos os elementos relevantes do projeto.
- VII.5) **O relato completo** é limitado a 15 páginas ((fonte corpo 12, entrelinhas 1,5)) em que se faz um relato do projeto, os benefícios esperados e os resultados já alcançados. Quando aplicável, o relato poderá apresentar fotos, esquemas e quaisquer elementos que auxiliem a sua compreensão, podendo destacar além da descrição aspectos tais como:
- Descrição geral do projeto
 - Ações previstas e realizadas
 - Aplicação dos recursos previstos e realizados
 - Benefícios para as empresas participantes
 - Eventuais benefícios para a ACE e para sociedade em geral
 - Possibilidade e forma de aplicação das ideias por outros núcleos setoriais



- Inovação (aberta ou fechada)
 - Ações pioneiras de mudança que reinventaram a maneira como que as empresas ou núcleos setoriais operavam anteriormente e que foram essenciais para alcançar as metas definidas no projeto. Cabe ressaltar que inovação pode ser uma melhoria de processo, produto ou serviço, outros tipos de inovações podem se relacionar a novos mercados, novos modelos de negócio, novos processos e métodos organizacionais, ou até mesmo, novas fontes de suprimentos.

VII.6) Poderão ser inseridos na plataforma vídeo com o máximo 3(três) minutos explicando as principais conquistas do projeto inscrito no prêmio, suas peculiaridades, quais inovações foram adotadas. O vídeo, quando gravado pelo celular, deverá ser feito na posição horizontal, no formato MP4 ou compatível. Admite-se ainda vídeos publicados no YouTube.

VIII. A COMISSÃO ORGANIZADORA

Será constituída uma Comissão Organizadora formada por técnicos da CACB e do SEBRAE com as seguintes atribuições:

- a) Definir as entidades ou pessoas que participarão Banca Julgadora;
- b) Decidir sobre a classificação e seleção das propostas;
- c) Realizar, a seu critério de forma direta ou por meio de prepostos especialmente designados, inspeções junto aos locais de realização do projetos.

IX. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

IX.1) As propostas inscritas no Prêmio serão submetidos a 2 (duas) fases de avaliação.

IX.2) A Comissão Organizadora definirá entre 3 (três) a 5 (cinco) entidades ou pessoas vinculadas ao sistema CACB, SEBRAE, governo e entidades parceiras para integraram a Banca Julgadora em cada uma das fases de avaliação.

- a) Os participantes da Banca Julgadora só terão seus nomes divulgados quando da entrega dos prêmios, sendo vedada qualquer interação com qualquer representante do projeto inscrito.

IX.3) A avaliação da primeira fase será composta pelas seguintes atividades:

- a) Cada integrante da Banca Julgadora atribui uma nota aos seguintes quesitos:

- Qualidade da experiência bem-sucedida que possa ser tomada como exemplo e estímulo aos empreendedores;
 - Obtenção dos resultados a que o projeto se propôs;
 - Benefícios diretos gerados sobretudo aos empresários participantes, e eventualmente às ACEs envolvidas e à comunidade em geral;
 - Capacidade de aplicação da experiência por outros núcleos setoriais;
 - Apresentação do relato, considerando a riqueza das informações prestadas e dos dados que as suportam, a objetividade e qualidade da redação.
- b) A CACB avaliará cada proposta atribuindo uma nota a partir da análise da execução física e financeira no decorrer do desenvolvimento do projeto contemplado recursos previstos x realizado, prazos, qualidade da documentação apresentada, precisão das informações, respostas às demandas da Coordenação Nacional, etc.
- c) Cada proposta terá uma pontuação que corresponderá à soma das avaliações dos integrantes da banca e a avaliação da CACB. A Comissão Organizadora poderá atribuir pesos diferentes para as notas da Banca Julgadora e da CACB.
- d) As propostas serão classificadas segundo as notas globais recebidas.
- e) 3(três)propostas com maior pontuação serão classificadas para a fase 2 (dois).
- f) O resultado será divulgado no Portal do Empreender.
- IX.4) A avaliação da segunda fase será composta pelas seguintes atividades:
- a) Avaliação do melhor projeto, feita durante a solenidade de premiação que ocorrerá, a bem do isolamento, em estúdio e transmitida por diferentes meios telemáticos .
- b) Cada um dos 3(três) finalistas terá 15 (quinze) minutos para fazer a exposição do seu projeto, seguido por mais 10 (dez) minutos para eventuais perguntas e respostas, totalizando 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, sem prorrogação do prazo.
- c) Cada integrante da banca atribui uma nota aos seguintes quesitos:
- Qualidade da apresentação
 - Resultados gerados para os empresários
 - Capacidade de aplicação da experiência por outros núcleos setoriais;
- d) Os participantes do evento por meio digital poderão votar no melhor projeto através da plataforma de premiação, indicando apenas um dos projetos apresentados.
- e) Os votos recebidos pela plataforma de premiação serão convertidos em pontos.
- f) Cada projeto terá uma pontuação que corresponderá à soma das avaliações dos integrantes da banca e a avaliação dos participantes do evento de pontuação considerando pesos a serem definidos segundo a origem do voto.

- g) As propostas serão classificadas segundo a pontuação obtida. Será vencedora a proposta com a maior pontuação.

X. PREMIAÇÃO

X.1) Serão distribuídos os seguintes prêmios para os participantes dos projetos vencedores:

- a) Os três melhores projetos serão premiados da seguinte forma:
- Entidade proponente:
 - 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar: placa ou troféu de reconhecimento
 - ACE à qual o núcleo setorial está vinculado:
 - 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar: placa ou troféu de reconhecimento
 - Consultor do núcleo setorial:
 - 1º lugar: 01 notebook
 - 2º lugar e 3º lugar: 01 smartphone
 - Núcleo setorial – Subsídio que deverá ser convertido em ações de interesse do núcleo, a serem previamente aprovadas pela Comissão Organizadora
 - 1º lugar: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
 - 2º lugar: R\$10.000,00 (dez mil reais)
 - 3º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- b) Entidade proponente com melhor execução técnica e financeira
- 01 notebook

X.2) Os prêmios serão encaminhados aos seus ganhadores, por meio de empresa de logística, em até 30 dias após a divulgação dos resultados.

X.3) O Sistema CACB, juntamente com o SEBRAE, empreenderá todos os esforços no sentido de que o evento de homenagem e as ações dos premiados sejam amplamente divulgadas, além de contar com a divulgação de todos os casos inscritos e homologados.

XI. PRÁTICAS DE SUCESSO

As propostas com melhor classificação e outras a critério do Comitê Gestor, integrarão publicação alusiva ao concurso, as assim chamadas “**Melhores Práticas do Empreender**”.

Esta publicação será produzida em forma de brochura e em meio eletrônico para ampla divulgação na comunidade EMPREENDER e fora dela, com vistas sobretudo a servir de inspiração e modelo para outros núcleos setoriais e os novos empreendedores em geral.

A fim de melhor acomodar os relatos na publicação, se necessário, a CACB poderá editar o material recebido, o que fica desde já autorizado.

XII. SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os participantes deverão apresentar em seus projetos dados e estudos sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.853/2019), quando se referirem aos dados pessoais apresentados, em especial ao que tange ao Direito dos Titulares, conforme artigos 17º a 22º e da referida Lei.

Ao aderir ao PRÊMIO, todos os participantes cederão seu direito de som e imagem à Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil – CACB, conforme determina as Leis nº 10.406/2020 e nº 9.610/1998. Assim, todos os áudios e vídeos produzidos antes, durante e depois referentes ao PRÊMIO, poderão ser usados pela CACB, única e exclusivamente, para divulgação dos trabalhos da entidade e melhores práticas dos projetos.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- XIII.1) No ato da sua inscrição ao PRÊMIO os participantes concordam automaticamente com todos os termos e condições expressos nesse regulamento.
- XIII.2) Cópias deste Regulamento podem ser obtidas no **Portal do Empreender**;
- XIII.3) A associação de ideias, iniciativas, imagens ou qualquer tipo de referência de terceiros com os relatos inscritos neste certame são de inteira responsabilidade dos proponentes;
- XIII.4) Pela inscrição, apresentação da documentação solicitada ou pela visita técnica realizada em local onde se deu a experiência relatada, as ACEs e todos os protagonistas não terão direito a vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie;
- XIII.5) A CACB, o SEBRAE e seus parceiros neste certame não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo, material, ou autoral ou de qualquer natureza, reclamado por quem quer que seja sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste Edital;



- XIII.6) A solução dos casos omissos no presente regulamento, assim como quaisquer outros que possam surgir ao longo dos períodos de divulgação, inscrições e julgamento serão da competência exclusiva do Comitê Gestor do Empreender;
- XIII.7) Todas as demais comunicações relativas ao PRÊMIO serão feitas por meio do Portal do Empreender ou do e-mail premioempreender2021@cacb.org.br.

XIV. ANEXOS

- XIV.1) Formulário de Inscrição

Brasília, 17 de maio de 2021.